

**“ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA,
ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE
CALDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Município de Poços de Caldas para o exercício de 2022, que estima a receita em R\$ 1.063.986.833,62 (um bilhão, sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	1.087.535.996,12
1.1 - Receitas Tributárias	213.876.280,50
1.2 - Receita de Contribuição	31.853.500,00
1.3 - Receita Patrimonial	3.560.477,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	83.230.237,00
1.7 - Transferências Correntes	658.416.846,14
1.9 - Outras Receitas Correntes	96.598.655,48
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	39.032.346,20
2.1 - Operações de Crédito	9.433.585,00
2.2 - Alienação de Bens	19.235.067,50
2.3 - Amortização de Empréstimos	1.456.000,00
2.4 - Transferências de Capital	8.423.469,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	484.225,00
<u>CONTA REDUTORA DO FUNDEB</u>	<u>-62.581.509,00</u>
SOMA RECEITA TOTAL	<u>1.063.986.833,62</u>

Art. 3º. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos distribuídos por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – LEGISLATIVA	21.780.000,00
02 – JUDICIÁRIA	18.721.693,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	150.240.506,14
05 – DEFESA NACIONAL	18.200,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	1.298.214,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.799.675,15
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000.000,00
10 – SAÚDE	259.035.084,19
11 – TRABALHO	16.416.853,12
12 – EDUCAÇÃO	244.221.723,85
13 – CULTURA	4.724.389,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	1.035.805,00
15 – URBANISMO	49.492.312,47
16 – HABITAÇÃO	828.300,00
17 – SANEAMENTO	96.622.875,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	2.371.184,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	162.500,00
20 – AGRICULTURA	1.425.000,00
22 – INDÚSTRIA	5.189.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.318.728,00
24 – COMUNICAÇÕES	132.000,00
25 – ENERGIA	0,00
26 – TRANSPORTE	37.779.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	16.946.683,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	48.700.528,70
29 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.726.579,00
TOTAL DAS DESPESAS	1.063.986.833,62

§ 1º. A despesa, por entidades orçamentárias, fica assim discriminada:

ENTIDADES DO MUNICÍPIO	R\$
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS	21.780.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS	918.194.333,62
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	84.566.000,00
INST. ASSIST. SERVIDORES PÚBL. MUNICIPAIS	32.210.500,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO	3.036.000,00
FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS	2.000.000,00
ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS	2.200.000,00
TOTAL POR ÓRGÃOS	1.063.986.833,62

§ 2º. A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição:

Órgão/Descrição	Valor (em R\$)
Poder Legislativo/Administração Direta	
Câmara Municipal de Poços de Caldas	21.780.000,00
Poder Executivo/Administração Direta	
Secretaria Municipal de Governo	3.029.418,00
Secretaria Municipal de Planej., Desenv. Urbano e Meio Ambiente	14.460.365,00
Procuradoria-Geral do Município	22.936.612,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	66.158.442,12
Secretaria Municipal da Fazenda	51.333.643,84
Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas	108.428.683,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	60.139.759,47
Secretaria Municipal de Educação	230.083.710,85
Secretaria Municipal de Turismo	7.105.728,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	12.826.683,00
Secretaria Municipal de Saúde	259.052.384,19
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	4.198.084,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	2.263.842,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	5.388.005,00
Secretaria Municipal de Promoção Social	12.760.835,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	23.940.822,00
Secretaria Municipal de Cultura	4.703.901,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	17.631.005,15
PROCON	1.025.831,00
Reserva de Contingência	10.726.579,00
Poder Executivo/Administração Indireta	
AME - Autarquia Municipal de Ensino	3.036.000,00
DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto	84.566.000,00
IASM - Instituto de Assistência aos Servidores Municipais	32.210.500,00
Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas	2.000.000,00
Águas Minerais Poços de Caldas	2.200.000,00
TOTAL DA DESPESA	1.063.986.833,62

Art. 4º. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, devidamente justificados, nos termos

que dispõe a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta e Indireta, até o limite de 20,00% (vinte por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes.

Parágrafo único. Aplica-se ao Poder Legislativo o mesmo índice de 20,00% (vinte por cento) fixado no caput deste artigo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.